



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI Nº 2.158 06 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 473.008,05 (quatrocentos e setenta e três mil e oito reais e cinco centavos).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 473.008,05 (quatrocentos e setenta e três mil e oito reais e cinco centavos), autorizado pela Lei 2123 de 07/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	327	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.729,68
	328	92	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	346.845,67
	329	92	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.697,13
	330	2	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	19.735,57
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>473.008,05</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 447.542,80 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.465,25 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de setembro de 2023.

Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 25/2023 - Poder Executivo